

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 11ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS / SP

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (30/08/2010), às 09h00min, conforme Edital CR-09/2010, publicado no DEJT em 20/08/2010, Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 11ª Vara do Trabalho de Campinas, Fórum Trabalhista Desembargador José Teixeira Penteadó, situado na Avenida José de Souza Campos, nº 422, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presentes a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Andréa Guelfi Cunha, embora se encontre no gozo de seu período de férias e a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Rosana Alves Siscari. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Cristina Aparecida Correa Vidal Campante Patrício e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS :

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **04** volumes, a partir de 03/12/2009, fl. 158, carga nº 4208/2009, do 2º Volume do respectivo ano, até o último registro em 02/09/2010, fl. 5, carga nº 2869/2010, do 2º Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRACÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **03** volumes, a partir de 03/12/2009, fl. 44, carga do processo nº 2089/2006, do 3º Volume do respectivo ano, até o último registro em 02/09/2010, fl. 315, carga do processo nº 577/2010, do 2º Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 04/12/2009, fl. 103, carga nº 1012/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 02/09/2010, fl. 79, carga nº 764/2010, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, a partir de 07/12/2009, fl. 15-verso, até 14/07/2010, fls. 18/18-verso.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal (vide item 6.7, desta ata) :

Alvarás de 2009 e 2010;
 Guias de Retirada de 2009 e 2010;
 Mandados de 2009 e 2010;
 Boletins Estatísticos de Novembro/2009 a Julho/2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2010 ATÉ 26/08	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 26/08	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 1.089	152	URS	03	04/10/2010	39	2ª a 5ª	Manhã
		INI (O) URO	05 (3)	04/10/2010 09/12/2010	39 105	2ª a 5ª	Manhã
INSTR.		02	11/01/2011	119	2ª a 5ª	Manhã	
JULG. (4)		-	-	-	-	-	
EXEC. (5)		-	-	-	-	-	
(2) 1.310							

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) Refere-se à média do total de audiências que ocorrem diariamente para o Rito Ordinário, não havendo número específico para INICIAIS ou UNAS;
- (4) A ciência das sentenças às partes é realizada nos Termos da Súmula nº 197, do C. TST;
- (5) Atualmente, não há pauta específica para audiências de tentativa de conciliação em execução, que são realizadas pelo GAEX (Grupo de Apoio à Execução).

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTAÇÃO:**

OFICIAIS (1)	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-X-	09	01, pelo Município de Campinas 01, pelo TRT/9ª Região 03, pelo TRT/2ª Região	14	03

Obs.: (1) O Fórum Trabalhista de Campinas possui Central de Mandados.

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **1.537** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **426** de rito sumaríssimo e **1.111** de rito ordinário (**vide item 7.1, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **578** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **03/09/2009**, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **504** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses (**vide item 7.1, desta ata**).

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás e guias de retirada; verificou-se que a Secretaria expediu todos esses documentos com celeridade compatível com a sua demanda processual;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara e obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo, atualizada no **dia 26/08/2010**:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	-
c)	32	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	24/08/2010 (002 dias)
c.1)	0	Processos para expedir notificação (somente INSS)	-
d)	38	Processos para expedir mandados diversos	22/06/2010 (065 dias)
e)	12	Processos para expedir guia de retirada	17/08/2010 (009 dias)
f)	8	Processos para expedir alvará	10/08/2010 (016 dias)
g)	0	Processos para designar hasta pública	-
h)	4	Processos para expedir carta precatória executória	02/08/2010 (024 dias)

CORREGEDORIA REGIONAL - 11ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS / SP

i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	318	Recurso ordinário do rito comum	23/03/2010 (156 dias)
i.2	23	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	03/05/2010 (115 dias)
i.3	5	Agravo de instrumento	31/05/2010 (087 dias)
i.4	86	Agravo de petição	12/04/2010 (136 dias)
j)	30	Processos com o Assistente de Cálculos:	03/08/2010 (023 dias)
l)	1.483	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	01/09/2009 (340 dias)
m)	84	Processos para consulta ao Bacen-Jud	01/07/2010 (056 dias)
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	832	Petições pendentes de despacho	03/05/2010 (115 dias)
o)	0	Petições pendentes de juntada	-
p)	113	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	13/04/2010 (135 dias)
q)	46	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	09/06/2010 (078 dias)
r)	0	Processos aguardando confecção de certidões diversas	-
s)	98	Processos aguardando revisão para baixa	11/06/2010 (076 dias)

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 ⁽¹⁾	1.631	602	36,91
2010 ⁽²⁾	1.089	402	36,92

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no dia **03/12/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a julho de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **26/08/2010**.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **26/08/2010**):

CONHECIMENTO	1.249
EXECUÇÃO	1.559
TOTAL	2.808

6.5 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES

DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência**; além disso, a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com água, telefone, correio e energia elétrica;

6.6 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, não foram verificadas pendências de providências em atraso pelo Juízo;

6.7 constatou-se novamente que esta Vara do Trabalho não mais faz uso de agendas manuais, utilizando tão-somente o Sistema Informatizado para o registro e controle da pauta de audiências;

6.8 o Órgão cumpriu quase todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade, sendo que as exceções serão registradas nesta ata.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados nesta data ensejam a preocupação do Juízo, nos processos que tramitam pelo **rito sumaríssimo**, com a demora para a nomeação do perito, que superou **113 (cento e treze)** dias e para a entrega do laudo pericial, que superou **509 (quinhentos e nove)** dias; ademais, os prazos médios da fase de execução apresentados, nesta data, também ensejam a preocupação do Juízo, com a demora para a homologação dos cálculos, que superou **286 (duzentos e oitenta e seis)** dias; desta forma, **reitera-se** a recomendação ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos (**vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.1**);

7.2 reitera-se a orientação para que os Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, preenchidos com caneta azul ou preta, o que não ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, 1º Volume, fls. 37, carga nº 508 e 101, carga nº 1403; no Livro de Carga Rápida de 2010, 1º Volume, fls. 59 e 60, dentre outros exemplos – por amostragem; aplica-se, na hipótese e, por analogia, **o artigo 169, do CPC (vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.2)**;

7.3 reitera-se a orientação para que o campo destinado à assinatura do servidor na devolução de cargas seja, **sempre**, devidamente preenchido, **com identificação, através de carimbo ou outro meio**, o que não ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, 1º Volume, integralmente; no Livro de Carga Rápida de 2010, 1º Volume, fls. 5/12, 14/18, 21, 50/59; no Livro de Carga a Juízes de 2010, fls. 28/30, 36, 48/49, 52/69, 71/79 – por amostragem, dentre muitos outros exemplos, em que não há a identificação da assinatura dos servidores; reitera-se, também, a **sugestão**, como alternativa, da confecção de uma listagem no começo do livro com os nomes e as rubricas dos servidores encarregados do recebimento dos processos devolvidos (**vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.3**);

7.4 reitera-se a orientação para que no Livro de Carga a Juízes seja, **sempre**, colhida a assinatura do Juiz (Titular ou Substituto) no campo próprio, com data e devida identificação no momento da realização da carga e entrega dos autos (**vide CNC, Capítulo “CARG”, artigos 7º e 8º**); observar-se-á, quando for a hipótese, o disposto no **§ 2º, do artigo 7º, do Capítulo “CARG”, da CNC** - vide Livro de Carga a Juízes de 2010, cargas nºs 436/440 a identificação da assinatura do(a) Juiz(a) – por amostragem e **vide, também, Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.5**;

7.5 reitera-se a orientação para que nos Livros de Carga sejam, **sempre**, cobrados os processos com carga vencida, uma vez que, nesta data, foram verificadas algumas cargas com perito em aberto desde **12/03/2010** (**vide Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, 1º Volume cargas nºs 900, 1298 e 1394 – por amostragem**); ademais, reitera-se a orientação para que seja dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou a devolução de alguns processos **sem a devida baixa** – vide Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2010, 1º Volume, carga nº 618 e Livro de Carga Rápida de 2009, 3º Volume, fls. 44, carga do processo nº 1105/2009; 50, carga do processo nº 536/2008; 62, carga do processo nº 200/2005 e de 2010, 1º Volume, fl. 11, carga do processo nº 865/2009 – por amostragem (**vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.8**);

7.6 é recomendável que seja expedido mandado de penhora somente após a pesquisa de bens mediante a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis (RENAJUD, INFOJUD e ARISP), as quais poderão direcionar o trabalho do Oficial de Justiça (**vide processos nºs 1741/2007 e 670/2009, dentre outros – por amostragem**);

7.7 reitera-se que uma vez atingida a sua finalidade, não há necessidade de que permaneçam nos autos as **mídias** fornecidas pelas partes para confecção de editais, que podem ser devolvidas (**vide processos nºs 654/2005, fl. 19; 2814/2005, fl. 103; 1637/2007, fl. 51 e 391/2006, fls. 47 e 84 – por amostragem**);

7.8 que sejam renumeradas as folhas dos autos de nº **1635/2007**, a partir da de nº 60;

7.9 - **EXECUÇÃO** - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **1559** feitos, expede as seguintes orientações:

7.9.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive o recentemente firmado com a **ARISP**, para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “c”**);

7.9.2 que seja criada pauta de audiências para tentativa de conciliação em execução, assim como nos feitos em fase de liquidação, ressaltando que pode ser determinado às partes que tragam, desde logo, seus cálculos, a fim de que sejam homologados naquele ato, saindo as partes intimadas para as consequências processuais de cada qual (**Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “g”**, assim como recente recomendação da Corregedoria Regional sob nº CR 01/2010);

7.9.3 que quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, os autos sejam arquivados definitivamente e uma via da certidão detalhada do crédito seja entregue ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e outra via seja remetida ao tabelionato de protestos, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; todavia, após o prazo fixado na Cláusula 10ª, parágrafo primeiro, do Convênio celebrado em 19/06/2010 entre o E.TRT da 15ª Região e o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – Seção São Paulo, divulgado recentemente, deverão ser observados os procedimentos dele constantes, com relação ao protesto;

7.9.4 os processos de execução serão despachados pela servidora **Márcia Vichi**, que realizará estudo a respeito do perfil dos devedores que permita redução de atos de execução, bem como cadastro dos prestadores de serviços e tomadores para efeito de penhora de crédito;

7.9.5 as inspeções realizadas na Central de Mandados, nesta oportunidade, revelaram que as diligências relativas ao Guarani Futebol Clube não mais estão sendo realizadas pelos Oficiais de Justiça e que a coordenação da Central mantém controle sobre os depósitos realizados, mensalmente, por aquele executado, provenientes das rendas de seus jogos; recomenda-se, pois, a fim de simplificar e reduzir atos, que o Grupo de Apoio à Execução (GAEX) reúna as execuções contra o Guarani Futebol Clube, controlando os pagamentos e realizando outros atos que possam finalizar as execuções da maneira mais proveitosa para os jurisdicionados;

7.10 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.10.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.10.2 com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

7.10.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.10.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**;

7.10.5 com relação ao **Inciso V**:

7.10.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.10.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.10.5.3 letra “c”, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

7.10.5.4 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas nos itens **7.9.3, desta ata**;

7.10.5.5 letra “e” (liberação do depósito recursal): recomenda-se observância da aludida disposição;

7.10.5.6 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.9.2, desta ata**;

7.10.5.7 letra “h” (registros no sistema informatizado): recomenda-se permanente atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado;

7.10.5.8 letra “i” (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

7.11 fica autorizado que cesse a guarda de documentos expedidos pela Vara (guias, alvarás, ofícios etc) em sua forma impressa, pois são gravados no sistema informatizado e, portanto, recuperáveis;

7.12 no processo nº **249/2006**, tomar as devidas providências com relação à CTPS encartada à fl. 194;

7.13 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis;

7.14 tendo em vista a **“Meta 7”, do E. TRT da 15ª Região**, tem-se o seguinte quadro:

Nº do Processo	Situação atual e/ou providências para julgamento
600/2006	Dra. Andrea Guelfi Cunha julgará até 17/09/2010
792/2006	Idem acima
1069/2006	Idem acima
1179/2006	Idem acima
1647/2006	Idem acima
1731/2006	Idem acima

CORREGEDORIA REGIONAL - 11ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS / SP

840/2006	Dr. Maurício Bearzotti de Souza julgará até 17/09/2010
1332/2006	Dr. Paulo César dos Santos julgará até 13/09/2010
197/2006	Audiência designada para 18/10/2010; encerrar instrução e julgar até 29/10/2010
618/2006	Audiência designada para 18/10/2010; encerrar instrução e julgar até 29/10/2010
890/2006	Audiência designada para 20/10/2010; encerrar instrução e julgar até 29/10/2010
900/2006	Idem acima
932/2006	Audiência designada para 21/10/2010; encerrar instrução e julgar até 29/10/2010
1360/2006	Audiência designada para 21/10/2010; encerrar instrução e julgar até 29/10/2010
1559/2006	Audiência designada para 25/10/2010; encerrar instrução e julgar até 05/11/2010
1706/2006	Idem acima
1807/2006	Audiência designada para 27/10/2010; encerrar instrução e julgar até 05/11/2010
1999/2006	Idem acima

7.15. PRAZOS FIXADOS – As situações detectadas **no item 6.2, desta ata**, serão regularizadas nos seguintes prazos e formas: letras “**d**”, “**i**”, “**p**”, “**q**” e “**s**”, em **30 (trinta)** dias; letra “**n**”, em **60 (sessenta)** dias e letra “**l**”, em **90 (noventa)** dias.

8. ELOGIO - A Corregedoria Regional **elogia** a alta produtividade do Juízo com relação ao processo de conhecimento, considerando que julgou 1.757 ações ao longo de 2.009, tendo recebido, no mesmo período, 1.716 feitos novos; além disso, alcançou **redução de 8% no seu saldo de processos em execução**, comparadas as quantidades existentes em **31/12/2009 e 31/07/2010, situação que se aproxima a meta nacional de nivelamento, que é de 10%**; registra-se também o elogio ao MM. Juízo que logrou **eliminar** o saldo de processos que se encontravam no “**arquivo provisório**”.

9. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **100** autos em diversas situações processuais, dos quais **93** em execução, todos a seguir relacionados:

9.1 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2005	3011	3012	2992	2995	2971	2991	2966	2965	2922
	3936	2218	4333	2285	3978	1394	3245	4501	4229
	2879	2593	2377	2009	3720	2702	3002	2428	3611
	2814	1417	2408	4366	2610	2125	1740	954	4551
	488	3509	654	4572	3215	3643	4488	3716	3056
	3547	4318	3440	4503	473	1885			
2006	951	1055	313	657	452	1020	249	116	1275
	759	42	643	1426	606	391	1490	383	
2007	644	1635	172	1063	484	1741	1661	431	92
2008	343	1814	909	92	193	817			
2009	661								

9.2 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2005	1601	768	2440	929	3017				
2006	960	1192							
2007	494	1637							
2009	509	670	1465	1541	1928				
2010	1047	15							

10. VISITAS - Compareceram os advogados Deoclécio Ribeiro Machado e Gustavo Macluf Paviotti, no dia 03/09/2010, representando a OAB, Subsecção de Campinas.

11. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados, foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
30/08/2010	09h00min	17h30min (suspensão)
31/08/2010	09h00min	17h30min (suspensão)
01/09/2010	09h00min	18h00min (suspensão)
02/09/2010	09h00min	17h30min (suspensão)
03/09/2010	09h00min	16h00min (encerramento)

CORREGEDORIA REGIONAL - 11ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS / SP

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a) FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
Campinas (11ª Vara do Trabalho), 03/09/2010.

(a) Cristina Aparecida Correa Vidal Campante Patrício
Diretora de Secretaria